



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº **040** de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica: *

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.13.00 / 02.13.06	Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4001	Assistência Social – Promoção Social Básica
Ação:		Subvenção a Casa Maria de Nazaré
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

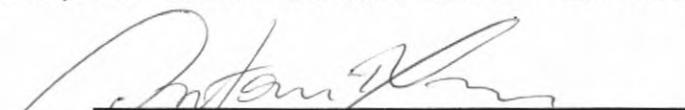
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica: *

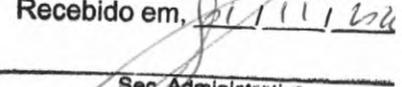
Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da entidade, sem fins lucrativos Casa Maria de Nazaré – Abrigo de Irmãos, inscrita sob o CNPJ nº 01938814000134 da cidade de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022

Sec. Administrativa